



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 7/2023/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL (PNAES)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO E ENDEREÇO

Marcar a declaração de acordo a sua realidade, preencher e assinar de forma legível.

() DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu (proprietário do imóvel), _____,

RG _____ e CPF _____,
residente e domiciliado no endereço _____

nos termos do Edital vigente do Programa de Assistência Estudantil do Campus Dianópolis/IFTO, declaro TER IMÓVEL LOCADO SEM CONTRATO, localizado no endereço:

para _____ o _____ locatário _____ (nome)
_____ portador do RG _____

_____ e CPF _____,
telefone para contato _____, no valor de
R\$ _____ (_____).

() DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DO DOMICÍLIO (Apenas para quem não possui comprovante de endereço como água, energia, contrato aluguel e outros. Menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverá preencher e assinar)

Eu, _____, RG _____ e

CPF _____, residente e domiciliado no
endereço _____

nos termos do Edital em vigência do Programa de Assistência Estudantil do Campus Dianópolis/IFTO, declaro NÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal para o signatário, bem como a desclassificação do candidato do Edital do Programa de Assistência Estudantil do Campus Dianópolis/IFTO em vigência.

(cidade/estado) _____ / _____), (data) _____ de _____ de 2023

Assinatura

(assinatura obrigatória para validação deste documento,
de acordo opção da declaração acima)



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 13/02/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889587** e o código CRC **54589780**.

Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.004548/2021-00

SEI nº 1889587